

Estudo Técnico Preliminar 42/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64082.005575/2024-14

2. Descrição da necessidade

O 5º Batalhão de Infantaria Aeromóvel justifica que a locação de banheiros químicos para o Exército Brasileiro em operações militares é essencial para garantir a higiene, prevenir doenças, preservar o meio ambiente e proporcionar conforto aos soldados. Em áreas remotas ou sem infraestrutura, os banheiros químicos evitam a contaminação ambiental, mantêm o bem-estar da tropa e aumentam a eficiência das missões. Além disso, são soluções rápidas, transportáveis e indispensáveis em treinamentos e operações de emergência, atendendo também à determinação do GCALC da 12ª Bda Inf Amv.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	MARCELO TEIXEIRA SAMPAIO 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será realizada com base na Lei 14.133/2021, que regulamenta as **licitações e contratos administrativos** no Brasil. Em especial, serão observados os seguintes dispositivos da Lei 14.133/21:

- **Art. 18 a 20:** Definições de contratação direta, modalidades de licitação e fases preparatórias;
- **Art. 6º, IV:** Definição clara do objeto da contratação e os requisitos de desempenho;
- **Art. 71 e 72:** Critérios de seleção e habilitação de fornecedores;
- **Art. 144:** Sanções administrativas em caso de não conformidade do fornecedor.

Especificações Técnicas do Objeto

Os banheiros químicos a serem locados devem atender às seguintes características técnicas mínimas:

- **Capacidade de uso:** Suportar o uso por até 10 pessoas em um período de 8 horas sem necessidade de manutenção imediata.
- **Material de construção:** Plástico de alta densidade, resistente a impactos e variações climáticas, com proteção contra raios UV.
- **Equipamentos internos:** Assento com tampa, sistema de fechamento automático, suporte para papel higiênico e depósito com solução desinfetante química.
- **Ventilação:** Sistema eficiente de ventilação para evitar acúmulo de odores e gases.
- **Manutenção:** Frequência de manutenção e remoção dos resíduos a cada 24 horas ou conforme a demanda da operação.

Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor deverá ser selecionado com base nos seguintes critérios:

- **Capacidade Técnica:** Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência em serviços de locação de banheiros químicos de porte e características semelhantes.
- **Conformidade Normativa:** O fornecedor deve comprovar que os produtos e serviços ofertados atendem às regulamentações da ANVISA, NR-24 e normas ambientais do CONAMA.
- **Disponibilidade Logística:** O fornecedor deve demonstrar capacidade de instalação e manutenção dos banheiros químicos nos locais designados, em tempo hábil, incluindo áreas de difícil acesso.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Uso de produtos químicos biodegradáveis para a desinfecção e a garantia de descarte adequado dos resíduos em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** O fornecedor deve apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O seguinte levantamento de mercado teve como objetivo identificar e analisar fornecedores especializados em locação diária de unidades sanitárias portáteis mediante pesquisa de preço realizada no Compras.gov a fim de fundamentar o Termo de Referência para contratação.

A pesquisa explorou fornecedores online e por referências, avaliou seus serviços (tipos de unidades, volume, qualidade, serviços complementares) e analisou as descrições da prestação do serviço. A dinâmica da demanda local também foi considerada. Os resultados obtidos atarvés do Compras.gov servirão de base para definir especificações técnicas, critérios de qualificação e estimativa de custos no Termo de Referência.

A escolha por realizar a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico portátil justifica-se em operações militares de grande vulto, como cooperações militares e atividades no terreno, situações essas que geram grande demanda de banheiros a fim de atender as necessidades fisiológicas dos militares envolvidos.

Ademais, tanto o 5º BI Amv quanto os órgãos integrantes do GCALC da Brigada Aeromóvel não possuem condições e estruturas próprias para mobililiar e operacionalizar a quantidade necessária de banheiros para as missões e operações militares de grande vulto com otimização e segurança necessárias para o integral atendimento das exigências estabelecidas para a contratação deste serviço.

6. Descrição da solução como um todo

Será realizado certame licitatório a fim de realizar a contratação de empresa especializada em serviço de locação de banheiro químico portátil tendo por finalidade suprir as necessidades fisiológicas, durante operações e emprego da tropa do 5º B I Amv e demais órgãos integrantes do GCALC da Brigada de Infantaria Aeromóvel participantes deste processo.

Após realização da disputa, será feita a solicitação da prestação do serviço pela empresa vencedora, conforme necessidade dos órgãos integrantes do GCALC da Brigada de Infantaria Aeromóvel, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência deste processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	Catser	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	Qnt
		Serviço de locação diária de 01 (um) banheiro químico individual portátil, incluindo transporte até o local do evento,		

1	17612	montagem, manutenção diária com retirada de dejetos das caixas de coleta, desmontagem e remoção. Características mínimas: fabricado em polietileno ou material similar, com caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel higiênico, ponto de ventilação natural, teto translúcido, identificação de gênero (masculino/feminino), trinco com indicador de "livre/ocupado", e piso antiderrapante. Dispensa infraestrutura subterrânea, pois os dejetos são depositados em caixas de coleta tratadas com produtos químicos que garantem a higiene e a limpeza. Medidas mínimas: altura de 2,10 m, largura de 1,10 m e comprimento de 1,10 m; capacidade do tanque de 200 litros ou mais. Os banheiros poderão ser instalados em todo o Vale do Paraíba, bem como na cidade de Resende-RJ.	Unidade	450
---	-------	--	---------	-----

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 635.188,10

Seiscentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento da contratação de locação diária de banheiros químicos se justifica pela natureza contínua e indivisível do serviço, que torna pagamentos fracionados administrativamente complexos e potencialmente arriscados para a continuidade. A contratação integral permite economia de escala, otimiza a logística da empresa contratada, alinha interesses para garantir a qualidade do serviço durante todo o período, e simplifica a gestão contratual e financeira para a Administração Pública. Prioriza-se o pagamento único ao término ou por etapas comprovadas para maior eficiência e economicidade alinhado aos demais princípios administrativos da Lei de Licitações.

Assim sendo, será escolhido o não parcelamento da solução conforme justificativa mencionada acima.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação está em harmonia com a instrução normativa seges /me nº 65, de 7 de julho de 2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação e está alinhada com as diretrizes do Comando do Batalhão. No mais, atende adequadamente as demandas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento foi elaborado com base na utilização desta unidade em treinamentos previstos para o corrente ano, bem como para o próximo ano, conforme combinado em reuniões do GCALC da 12ª BDA INF AMV.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A locação de banheiros químicos para o Exército Brasileiro traz uma série de benefícios que vão além da simples disponibilização de instalações sanitárias. Abaixo estão alguns dos principais benefícios a serem atingidos:

1. Melhoria das Condições Sanitárias

- **Higiene e Saúde:** A locação de banheiros químicos garante condições sanitárias adequadas para os militares, reduzindo o risco de doenças e infecções.
- **Controle de Odores:** Equipamentos bem projetados e mantidos minimizam a emissão de odores, contribuindo para um ambiente mais agradável.

2. Flexibilidade e Mobilidade

- **Atendimento em Áreas Remotas:** A locação permite que banheiros químicos sejam instalados em áreas de difícil acesso, onde não há infraestrutura sanitária.
- **Adaptação a Diferentes Cenários:** A capacidade de realocar os banheiros conforme a necessidade de operações e treinamentos é um grande benefício logístico.

3. Praticidade e Agilidade

- **Instalação Rápida:** Banheiros químicos podem ser rapidamente instalados e desinstalados, permitindo uma resposta ágil às demandas operacionais.
- **Redução de Tempo de Planejamento:** A locação elimina a necessidade de planejamento e construção de banheiros permanentes, agilizando o processo de preparação para eventos.

4. Redução de Custos

- **Custo-Benefício:** A locação é frequentemente mais econômica do que a construção e manutenção de instalações fixas, principalmente em operações temporárias.
- **Evita Despesas Adicionais:** Com a locação, custos com manutenção e infraestrutura de banheiros fixos são eliminados.

5. Sustentabilidade

- **Descarte Seguro de Resíduos:** Empresas especializadas em locação garantem o descarte adequado dos resíduos, em conformidade com as normas ambientais.
- **Uso de Produtos Químicos Ecológicos:** Muitas locadoras utilizam produtos químicos biodegradáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

6. Apoio à Moral e Bem-Estar dos Militares

- **Conforto:** A disponibilidade de banheiros químicos adequados melhora o conforto dos soldados, impactando positivamente o moral e a eficiência nas operações.
- **Condições Dignas:** Proporcionar instalações sanitárias adequadas demonstra cuidado e respeito pelo bem-estar dos militares.

7. Facilidade de Monitoramento e Manutenção

- **Manutenção Programada:** A locação geralmente inclui serviços de manutenção regular, garantindo que os banheiros estejam sempre limpos e em boas condições.
- **Acompanhamento Profissional:** Equipes especializadas podem ser designadas para monitorar e atender rapidamente a quaisquer problemas que surjam.

8. Conformidade Legal

- **Adequação a Normas Sanitárias:** A locação de banheiros químicos permite que o Exército atenda às exigências das autoridades sanitárias, evitando multas e sanções.
- **Compromisso com a Saúde Pública:** Ao garantir instalações adequadas, o Exército demonstra um compromisso com a saúde pública e com as melhores práticas de higiene.

9. Facilitação de Eventos e Treinamentos

- **Apoio a Grandes Eventos:** Em eventos de grande escala, a locação de banheiros químicos é fundamental para atender a um grande número de pessoas de forma eficiente.
- **Versatilidade em Treinamentos:** A locação pode ser ajustada conforme as necessidades de cada treinamento, garantindo que os participantes tenham acesso a instalações adequadas.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A locação de banheiros químicos deve ser realizada com uma abordagem sustentável, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Implementar práticas de gestão adequada e considerar os impactos ambientais é crucial para garantir a proteção do meio ambiente e a promoção da saúde pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A locação de banheiros químicos apresenta-se como uma solução viável para atender às necessidades logísticas e sanitárias em operações temporárias, como eventos militares, treinamentos, ou atividades em áreas remotas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO MARCELO GUEDES DAS NEVES

Encarregado do Setor de Material